



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2018
EDITAL Nº 53/2018

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital Nº 53/2018 para abertura de inscrições visando à seleção de bolsistas para o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - Edição 2018, cujas atividades estarão vinculadas à Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta – START.

1. DAS FINALIDADES

1.1. Programa de Bolsas SANTANDER Graduação tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes das Instituições conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 A Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta – START visa promover a articulação entre o espaço acadêmico, as empresas e diversos setores da região com vistas ao aprimoramento de processos, produtos e serviços necessários, adicionalmente, objetiva criar sinergias entre pesquisadores, extensionistas, profissionais da instituição e empreendedores, atuando enquanto agente facilitador e congregando esforços pró-desenvolvimento regional.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

2.2. Desenvolver projetos que atendam as atividades e objetivos dos seguintes núcleos da Agência START:

2.2.1. Incubadora Social – INATECSOCIAL: Possui como objetivo fomentar processos e políticas de integração entre universidade, empresa, poder público e sociedade, possibilitando a formação técnico-científica por meio de ações sustentáveis com base nos princípios do associativismo, economia solidária, economia criativa, comercio justo e negócios sociais.

2.2.2. Núcleo de Captação de Recursos: Objetiva promover, junto aos diversos cursos de graduação, pós-graduação e grupos de pesquisa da Universidade de Cruz Alta, a busca de oportunidades de fomento para seus projetos por meio da captação de recursos municipais, estaduais, federais ou internacionais nas esferas pública ou privada.

2.2.3. Polo de Inovação Tecnológica do Alto Jacuí - INOVTEC: Tem por finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico com caráter inovador em sua área de atuação estabelecida em protocolo de intenções junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT-RS) – Biotecnologia em Agropecuária -, auxiliando na promoção do desenvolvimento da região de abrangência do COREDE Alto Jacuí, sendo suas atividades balizadas pelas demandas estabelecidas pelo respectivo COREDE, especialmente nas áreas da produção vegetal e animal.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

2.2.4. Escritório de empreendedorismo: Objetiva disseminar a cultura empreendedora na universidade e a relação com o público externo, contribuindo na promoção do desenvolvimento; também objetiva a implantação da pedagogia empreendedora.

2.3. Estimular professores a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas, extensionistas, tecnológicas e profissionais.

2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador/extensionista qualificado, o desenvolvimento do pensar crítico, científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas a partir de atividades de pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor ou mestre em Programas reconhecidos pela CAPES ou, ainda, especialista cursando mestrado¹.

4. DO OBJETO DE APOIO

4.1. O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 05 (cinco) bolsas para os estudantes de graduação selecionados conforme estabelecido nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades, assim distribuídas:

4.1.1. 02 (duas) bolsas para projetos vinculados a Incubadora Social – INATECSOCIAL.

4.1.2. 01 (uma) bolsa para projeto vinculado ao Núcleo de Captação de Recursos.

4.1.3. 01 (uma) bolsa para projeto vinculado ao Polo de Inovação Tecnológica do Alto Jacuí – INOVTEC.

4.1.4. 01 (uma) bolsa para projeto vinculado ao Escritório de empreendedorismo.

4.2. Para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos, a contar de sua implantação.

4.3. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno bolsista mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no SANTANDER.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Quanto ao Docente Coordenador:

5.1.1. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.2. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.1.3. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

5.1.4. Estar com currículo lattes atualizado no ano de 2018.

5.2. Quanto ao Docente Colaborador:

5.2.1. Ser docente, vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral.

5.2.2. Ser docente atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.3. Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

¹ Professores cursando disciplinas em regime especial não se enquadram nesta categoria.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

5.3.1. Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 69 da Resolução Consun Nº 14/2017, de 31/05/2018, modificada pela Resolução Consun Nº 25/2018, de 12/07/2018, que dispõem sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.3.2. Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.4. Quanto ao bolsista:

5.4.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos.

5.4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Cruz Alta durante todo o processo de inscrição, seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa de Bolsas Santander Graduação - Edição 2018.

5.4.3. Possuir e manter rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0.

5.4.4. Preferencialmente, possuir renda per capita bruta mensal até 03 (três) salários mínimos.

5.4.5. Ter efetuado a pré-inscrição no portal do Santander Universidades/Programa de Bolsas Graduação para Estudantes de Graduação SANTANDER universidades – Edição 2018, conforme divulgado previamente nos meios de comunicação da Unicruz.

5.4.6. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco SANTANDER e apresentar uma Comprovação de correntista da no dia da assinatura do termo de adesão, caso seja selecionado.

5.4.7. Não estar envolvido na gestão, organização e desenvolvimento do referido PROGRAMA, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

5.4.8. Não ser bolsista em outro Programa de Pesquisa, Extensão ou Inovação Tecnológica da Universidade de Cruz Alta.

5.4.9. Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 61, Art. 63, Art. 64 e Art. 65 da Resolução Nº 14/2017, que dispõe sobre o Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.4.10. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.4.11. Apresentar, a *posteriori*, os documentos necessários à implementação da bolsa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Poderão ser inscritos projetos que atendam as atividades e objetivos dos seguintes núcleos da Agência START, na forma do item "2.2." deste Edital:

6.2. Os projetos inscritos neste edital não poderão ter bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.3. Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.4. Os projetos deverão ser inscritos no Gabinete de Projetos (GAP), a partir do preenchimento de todas as informações solicitadas no Sistema on-line de Submissão de Projetos da UNICRUZ (SSP), vinculados à modalidade pretendida (pesquisa, extensão ou inovação tecnológica).

6.5. Após o preenchimento de todas as informações solicitadas no SSP, a proposta deverá ser vinculada a este edital e anexado o documento: Currículo Lattes do docente coordenador atualizado no ano de 2018 (Arquivo permitido com tamanho máximo de 10Mb e formato *Portable Document Format* – PDF).

6.6. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

6.7. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

6.8. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema on-line de Submissão de Projetos da Unicruz.

6.9. Só serão avaliados os projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. O processo de seleção dos projetos será realizado por uma Comissão de Seleção designada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e consistirá de:

7.1.1. Parecer quanto ao mérito da proposta para projetos novos (Anexo A) (**peso 7,0**).

7.1.2. Produção científica e atividades de ensino do docente coordenador (**peso 3,0**). Esta avaliação dar-se-á conforme tabela anexa a este edital (Anexo B). Para avaliação desta produção será considerado o último quadriênio (2014, 2015, 2016, 2017²), e calculada pela seguinte fórmula: $(\text{nota } A \times 250 / \text{nota } B / 100)$, onde nota A representa a nota da produção científica e atividades de ensino do professor; nota B representa a maior nota de produção científica e atividades de ensino entre todos os professores com projetos homologados.

7.1.3. A verificação da comprovação das atividades de ensino dos professores coordenadores será realizada pela PRPGPE mediante consulta aos setores competentes da instituição.

7.2. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite da cota de bolsas deste edital, desde que tenha atingido pontuação mínima de 6,0 (seis).

7.3. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota do mérito da proposta; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

7.4. Fica limitado ao máximo de duas (02) bolsas para cada docente coordenador com projeto aprovado em cada um dos Programas contemplados neste edital.

7.5. A distribuição da segunda bolsa será efetuada após assegurar pelo menos 01 (uma) bolsa por docente coordenador solicitante, com projeto aprovado, até atingir a cota de bolsas previstas por Programa.

7.6. O julgamento e a classificação final dos projetos de iniciação científica e iniciação em inovação tecnológica serão apurados pela Comissão de Seleção designada para esta finalidade, conforme item 7.1 deste Edital.

8. DO CADASTRO DO BOLSISTA E COMPROMISSOS

8.1. Os professores com projetos aprovados farão a indicação dos alunos bolsistas.

8.2. Poderão ser indicados como bolsistas alunos que efetivaram a pré-inscrição no portal do Santander Universidades/Programa de Bolsas Graduação para Estudantes de Graduação SANTANDER universidades – Edição 2018, conforme divulgado previamente nos meios de comunicação da Unicruz.

² As produções de 2018 serão inseridas no cálculo do ano de 2017.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

8.3. Os alunos selecionados como bolsistas deverão entregar, de forma impressa, o TERMO DE ADESÃO devidamente preenchido e assinado, e demais documentos pertinentes à implementação da bolsa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas.

8.4. Os alunos bolsistas participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER, para utilização em toda a mídia impresso ou digital, por tempo indeterminado.

8.4. Os alunos selecionados como bolsistas devem cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições dos projetos no GAP	Até 20 de agosto de 2018 (segunda-feira)
Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção	21 de agosto de 2018 (terça-feira)
Divulgação dos projetos classificados	Até 22 de agosto de 2018 (quarta-feira)
Indicação e cadastro dos bolsistas	Até 24 de agosto de 2018 (sexta-feira)
Envio do Termo de adesão dos Bolsistas	Até 10 de setembro (segunda-feira)
Participação no Ciclo de Oficinas para os bolsistas	No período de vigência da bolsa
Vigência da Bolsa	Outubro de 2018 a Setembro de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

10.2. O presente instrumento poderá ser objeto de alteração, suspensão ou cancelamento, a livre critério da Universidade de Cruz Alta, sem que caiba aos bolsistas qualquer pretensão de direito adquirido.

10.2. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 08 de agosto de 2018.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora
Universidade de Cruz Alta

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 08 de agosto de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2018
EDITAL Nº 53/2018

ANEXO A
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS
PROJETOS NOVOS

Nome Avaliador(a):
Nº de Protocolo do Projeto:
Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) a problemática está claramente estabelecida			
b) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
c) é demonstrada a relevância do projeto para a realidade local/regional			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos			
b) os objetivos buscam atender a problemática do projeto			
3. Revisão de Literatura			
a) a revisão e literatura está relacionada com o tema do projeto			
b) reflete o estado atual do conhecimento na área			
c) o tema está devidamente contextualizado			
4. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			
5. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

6. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2018
EDITAL Nº 53/2018**

**ANEXO B
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2014	2015	2016	2017*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado ¹	A1= 40,0 pontos					
	A2 =35,0 pontos					
	B1= 30,0 pontos					
	B2 = 25,0 pontos					
	B3= 20,0 pontos					
	B4= 15,0 ponto					
	B5= 10,0 pontos					
Autoria de Livro ²	C= 5,0 pontos					
	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 15 pontos					
	Categoria B= 10					

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

	pontos					
	Categoria C= 5 pontos					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.					
	Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.					
	Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.					
	Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

* As produções de 2018 serão inseridas no cálculo do ano de 2017.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPEs, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPEs, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPEs), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.
- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

⁵ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da UNICRUZ. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2014	2015	2016	2017*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, Programa Lato Sensu, Programa Stricto Sensu, por disciplina	4,0					
TOTAL						

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

